

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017-DRH/CRS**

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM) - Unidades do Interior, para o ano de 2017, (CFSd QPPM/2017- Interior) e:

1. CONSIDERANDO QUE

1.1 a candidata ao CFSd QPPM/2017-Interior, **MG - 17832238, HELOISA CRISTINA MOREIRA ROCHA**, interpôs recurso administrativo, por estar em desacordo com o Ato de Cancelamento de inscrição, publicado em 02 de maio de 2017 pelo CRS, considerando que o conteúdo do Ato não se amolda aos princípios básicos da razoabilidade e proporcionalidade aplicável à Administração Pública;

1.2 verificou-se que no preenchimento da inscrição, a candidata ao escolher o cargo pretendido selecionou a opção **“BC0017 CFSD PM 11 RPM – M.CLAROS – MASC – NIVEL SUPE”** que, conforme denota a descrição, corresponde às vagas destinadas a candidatos do sexo masculino; **(Grifo nosso)**

1.3 o Edital regulador do certame, dispõe no subitem 5.7.3, *ipsis litteris*:

5.7.3 O candidato deverá atentar, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual concorrerá, conforme sexo específico, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o sexo diverso daquele a que pertence o candidato. O candidato que fizer a inscrição adversa do sexo específico será eliminado no concurso, após encerrado o prazo de inscrição, não sendo permitida a realização das provas de conhecimentos.

2. RESOLVE:

2.1 indeferir o recurso por contrariar o disposto no subitem 5.7.3 do **Edital DRH/CRS nº 18/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 05 de maio de 2017.

**(a)EMERSON MOZZER, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**